



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº4.142, DE 10 DE JULHO DE 2014.

(Projeto de Lei do Legislativo nº059/14, de autoria do Vereador, João Paulo Felizardo)

DÁ DENOMINAÇÃO DE PRÉ-ENEM O CURSO PRÉ-VESTIBULAR OFERECIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **CURSO PRÉ-ENEM** o curso de pré-vestibular oferecido pela Prefeitura Municipal de Lavras em parceria com entidades de classes e instituições educacionais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 10 de julho de 2014.


MARCOS CHEREM
Prefeito Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679, de 08 de julho de 2010, CERTIFICO que a(o) Lei nº 4.142

foi publicada no Diário Oficial do Município e manuseada em 10 de julho de 2014 no setor de Lavras do seguimento da Prefeitura de Lavras.

Lavras, 10 de julho de 2014


Secretaria Municipal de Comunicação

